



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 04/2021

Processo: 21.0.000016489-2

Objeto: Contratação de **DUAS** empresas especializadas na prestação de serviços de AGENCIAMENTO de publicidade e seus desdobramentos, visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento Pública Comunicação Ltda / MOOVE (documento SEI nº 15660181)

Resposta Gabinete de Comunicação Social / GCS-GP (documento SEI nº 15667324)

QUESTIONAMENTO:

1 - A data das tabelas de valores de mídia, devem seguir a data de aviso de licitação do primeiro edital (julho 2021) ou a data de republicação do edital (agosto 2021)?

2 - Ficam valendo as respostas aos pedidos de esclarecimentos publicados em data anterior à republicação do edital?

3 - Se a resposta da pergunta 2 for negativa, isto é, os pedidos de esclarecimento anteriores à data de republicação do edital NÃO devem ser considerados. Perguntamos:

a - Não constam margens superior e inferior no item 2.7.1. Qual margem deve ser considerada na parte superior e inferior das páginas?

b - Não consta, no item 2.9.4, número de páginas para a Estratégia de Mídia e Não Mídia, isso quer dizer que é ilimitado?

c - A simulação de plano de distribuição das peças pode ser impressa em folha A3 em orientação paisagem? E o mesmo pode ser editado em cores?

d - Sobre o período de campanha exigido no briefing, devemos sugerir o período ou podemos apenas simular 2 meses, sem determinação de quais meses e ano?

4 - Se a resposta da pergunta 2 for afirmativa, isto é, os pedidos de esclarecimento anteriores à data de republicação do edital estão sendo considerados. Perguntamos:

a - Referente aos questionamentos 4 (pedido 14744398) e 13 (pedido 14518054), as respostas não deixam claro se as planilhas de mídia podem ser editadas em cores ou apenas PB. Pergunto: Os anexos e planilhas de mídia podem ser editados em cores?

b - Referente aos questionamentos 2 (pedido 14744398) e 17 (pedido 14518054), as respostas não deixam claro se o texto de estratégia de mídia e não mídia possuem limite ou não de páginas. Pergunto: existe limite de página ou não? Existe limite de linhas por página?

c - O limite de 30 linhas por página citado em várias respostas para os textos do caderno Proposta Técnica, não ocupa todo o espaço da página, levando em conta as regras exigidas no edital, como margem, textos, recuos e espaçamentos, sobrando muito espaço em branco. Pergunto: Está certo manter esse limite por página, limitando ainda mais o texto?

d - Referente ao questionamento 4 (pedido 14780905) , sobre considerar veículos com CNPJ de Porto Alegre. Pergunto: Existem veículos com CNPJ de SP e RJ mas com possibilidade de compra segmentado apenas para Porto Alegre. Podemos incluir demais veículos com CNPJ de fora de Porto Alegre? Sim ou Não?

e - Referente ao questionamento 1 (pedido 14861210) com base na resposta, entendemos que não é necessária a apresentação de comprovação de vínculo dos profissionais com a 2 agência licitante, tendo em vista que no novo edital não encontra-se nenhuma referência a essa exigência. Pergunto: Está correto este entendimento? Sim ou Não?

RESPOSTA:

1) São válidas as tabelas de julho de 2021.

2) Sim, desde que não se refiram aos itens alterados na republicação.

3)

a) A defesa não deve exceder três laudas, com no máximo 30 linhas por página, margem superior de 3 cm e margem inferior de 2 cm, com espaçamento simples. Os anexos ficam livres para as comprovações necessárias ao plano.

b) A defesa não deve exceder três laudas, com no máximo 30 linhas por página, margem superior de 3 cm e margem inferior de 2 cm, com espaçamento simples. Os anexos ficam livres para as comprovações necessárias ao plano.

c) Podem ser impressas em A3, formato paisagem, mas não podem ser impressas em cores.

d) A agência deve sugerir os meses do ano, respeitando o descrito no briefing sobre período de veiculação.

4)

a) As planilhas não devem ser impressas em cores.

b) A página deve ter margem superior de 3 cm e inferior de 2 cm, no máximo 30 linhas e com espaçamento simples. O limite deve ser de 30 linhas por página e no máximo duas (02) laudas para cada defesa.

c) As orientações de formatação de página devem ser seguidas conforme regras do edital.

d) Sim, desde que a mídia seja executada apenas nos limites demográficos da cidade de Porto Alegre.

e) Não está correto o entendimento. O edital deixa expresso: no envelope 3 devem ser apresentados apenas quantificação e qualificação profissional. No envelope 5, devem constar os documentos que comprovam vínculo.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 01/10/2021, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 01/10/2021, às 11:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15778036** e o código CRC **75CA0BB2**.
